



PL nº 599/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 599/2025.

Trata-se do Projeto de Lei nº 599/2025, de autoria da Vereadora Renata Falzoni (PSB), que propõe mudanças para a Lei Municipal nº 10.726, de 8 de maio de 1989, alterada pela Lei nº 17.200, de 14 de outubro de 2019, para tratar da prorrogação da licença-paternidade para os servidores públicos do município. A proposta estabelece que a licença-paternidade seja de 30 dias consecutivos, contados a partir do nascimento ou adoção da criança. O período de licença pode ser prorrogado por mais 90 dias, totalizando 120 dias, em casos de nascimento de criança com deficiência, ou quando houver falecimento da mãe, sua incapacidade física ou psicológica, ausência de registro materno no nascimento, ou quando a adoção ou guarda judicial é concedida exclusivamente ao pai. O texto ainda assegura que a licença se aplica nas mesmas condições ao servidor que obtiver guarda judicial para fins de adoção.

A justificativa do projeto busca estender a licença-paternidade, reconhecendo a relevância da presença do pai no desenvolvimento da criança e no fortalecimento dos laços familiares. Além disso, a proposição visa promover a igualdade de gênero no ambiente de trabalho e alinhar a legislação municipal com o Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei Federal nº 13.257/2016.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, em sua análise, considera que a prorrogação da licença-paternidade é uma medida importante para a valorização e o bem-estar dos servidores, ao reconhecer a participação ativa do pai no cuidado com o filho. A iniciativa contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares, o que pode resultar em servidores mais motivados e produtivos, beneficiando, assim, a administração pública. Diante disso, a comissão é favorável à aprovação do projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, avalia que o projeto é pertinente e necessário para a promoção da saúde e do desenvolvimento infantil. A ampliação da licença-paternidade estimula o envolvimento paterno nos cuidados essenciais durante a primeira infância, uma fase crucial para o desenvolvimento humano, e promove uma divisão mais equitativa das responsabilidades familiares, o que é fundamental para a saúde e bem-estar de toda a família. Assim, a comissão é favorável à aprovação da proposta.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,